

## SERVIÇO PUBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

## CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ......: : ORDINÁRIA Nº 10/2019

DECISÃO ......: : 1063/2019-CEEC

PROCESSO .....: : 19186/2011

INTERESSADO. : FACULDADE IDEAL

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação de Atualização Cadastral do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, apreciando o assunto de que trata o processo relacionado, de atualização cadastral do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da Faculdade Ideal Wyden - FACI WYDEN. Considerando que o curso já encontra-se cadastrado neste regional, conforme Decisão do Plenário deste regional 131/2013; Considerando que na época em que foi realizado o cadastramento do curso foi concedido o titulo profissional de 112-06-00 Tecnólogo em Saneamento Ambiental, uma vez que, ainda não constava no anexo da Resolução 473/2002; Considerando que o Confea, através da Decisão Plenária nº 1335/2015, inseriu o titulo de Tecnólogo em Gestão Ambiental na Tabela de Títulos Profissionais, instituído pela Resolução 473/2002, no Grupo 1-Engenharia, Modalidade 1 - Civil e Nível 2 -Tecnólogo, concedendo aos egressos as atribuições arts. 3º e 4º da Resolução nº 313, de 1986, aplicadas à área da gestão ambiental e auditoria ambiental; Considerando o encaminhamento da Gerencia de Registro e Cadastro-GRC, para que seja reanalisado o titulo concedido aos egressos, qual seja o de TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL(código: 112-06-00), porém existe na tabela de títulos do CONFEA um titulo compatível com a descrição do referido curso, o titulo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL(código: 112-11-00). DECIDIU, pelo deferimento da atualização Cadastral do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, oferecido pela Faculdade Ideal Wyden - FACI WYDEN, passando a ser concedido titulo de Tecnólogo em Gestão Ambiental - 112-11-00, e as atribuições arts. 3º e 4º da Resolução nº 313, de 1986, aplicadas à área da gestão ambiental e auditoria ambiental, assim como, que seja permitido que a Gerencia de Registro e Cadastro alterar o titulo dos egressos já registrados com o titulo de TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL(código: 112-06-00), desde que o profissional faça a solicitação desta alteração. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, tendo sido este processo relatado pelo (a) Conselheiro (a) ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, presentes os senhores Conselheiros, ENG. CIV. TAIZA NAYANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. DANILO DA SILVA BEGOT, ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. CIV. ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, ENG. SAN. JACQUES Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 12 de Dezembro de 2019.

ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR Coordenador Adjunto da CEEC